

GRELHA DE APRECIÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS CANDIDATOS
AO
CONCURSO “ESCOLA ALERTA!” 2023/2024

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONDERAÇÃO
I - Apresentação de evidências quanto à aplicação dos Princípios Fundamentais da <u>Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência</u> . Valorizam-se os trabalhos que integrem de forma coerente estes princípios e os explorem de forma a promover a reflexão e a ação.	5%
II - Apresentação de evidências quanto ao cumprimento dos quatro Objetivos do Concurso “Escola Alerta!”. Valorizam-se ainda os trabalhos que apresentem evidências de que existem na Escola atividades planeadas para o corrente ano letivo, com a participação de pessoas com deficiência.	10%
III - Concretização de boas práticas e propostas de ações exequíveis de inclusão escolar e comunitária. Valorizam-se os trabalhos que apresentem propostas de solução exequíveis e inovadoras para as principais barreiras ao exercício dos direitos das pessoas com deficiência, tendo em conta a <u>Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025(ENIPD 2021-2025)</u> .	25%
IV - Participação de diversas turmas, envolvimento e participação do agrupamento escolar, das autarquias, de pessoas com deficiência, da associação de pais e outros potenciais agentes de mudança, integrando no trabalho recolhas diretas ou indiretas das respetivas opiniões no que concerne à inclusão.	20%
V - Qualidade e alcance de Plano de Comunicação para divulgação do trabalho. Valoriza-se a implementação de Plano de comunicação para a divulgação do trabalho, com evidências de impacto junto da escola, comunidade, meios de comunicação social e redes sociais. Este critério só será valorizado se o trabalho merecer uma apreciação positiva nos demais critérios.	20%
VI - Estrutura e apresentação do trabalho. Será valorizada a acessibilidade do trabalho, nomeadamente através da utilização de meios digitais, legendagem, voz, audiodescrição e Língua Gestual Portuguesa.	20%
TOTAL	100%

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
I. Entrega dentro do prazo (n.º 1, do Artigo 11.º do Regulamento)
II. Envio do Formulário de Candidatura do Trabalho e da Ficha de Identificação da Escola (alíneas a) e b) do n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento)
III. Envio de Trabalho em suporte digital (alínea c) do n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento)
IV. Divulgação do Trabalho no sítio Internet da Escola (n.ºs 4 e 5 do Artigo 11.º do Regulamento)
V. Trabalho orientado por, pelo menos, um Professor (alínea d) do n.º 2, do Artigo 2.º do Regulamento)
VI. Trabalho executado e apresentado nos termos do Regulamento